

CHECK-LIST – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR DEMANDANTE:	RAMAL:
NOME DO GESTOR DO CONTRATO:	E-MAIL:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS	S	N	PAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
- Para iniciar a licitação houve [art. 38, caput]:			
. Abertura de processo administrativo;			
. Autuação do processo;			
. Protocolo do processo;			
. Numeração do processo;			
. Autorização da licitação;			
. Indicação sucinta do objeto;			
. Indicação de recurso orçamentário para a despesa.			
- O processo contém [art. 38]:			
. Edital/convite e anexos, quando for o caso [I];			
. Comprovante de publicação de resumo de edital ou da entrega do convite [II];			
. Ato de designação da comissão de licitação, ou do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite [III];			
. Original das propostas e documentos que as instruem [IV];			
. Atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora [V];			
. Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência [VI];			
. Ato de homologação da licitação [VII];			
. Ato de adjudicação do objeto [VII];			
. Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [VIII];			
. Despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente [IX];			
. Termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso [X];			
. Exame prévio, pela assessoria jurídica da Administração, de minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes [§ ún.].			
- No caso de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretou aumento da despesa, exceto se irrelevante (LRF, art. 16, § 3º), houve [LRF, art. 16]:			
. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro desse aumento de despesa no exercício em que deveria entrar em vigor e nos dois subsequentes [I];			
. Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias [II];			
. Premissas e metodologia de cálculo utilizadas na estimativa do impacto orçamentário-financeiro [§ 2º].			
- No caso de despesa obrigatória de caráter continuado (LRF, art. 17, caput, excetuando-se as do § 6º), os atos que a criou ou aumentou contêm:			
. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro desse aumento de despesa no exercício em que deveria entrar em vigor e nos dois - No caso de despesa obrigatória de caráter continuado (LRF, art. 17, caput, excetuando-se as do § 6º), os atos que a criou ou aumentou contêm:			
. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro desse aumento de despesa no exercício em que deveria entrar em vigor e nos dois			

SETOR DEMANDANTE:	RAMAL:
NOME DO GESTOR DO CONTRATO:	E-MAIL:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS	S	N	PAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO (continuação)			
. Demonstração da origem dos recursos para seu custeio [LRF, art. 17, §1º];			
. Comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da LRF [LRF, art. 17, § 2º];			
. Premissas e metodologia de cálculo utilizadas [LRF, art. 17, § 4º];			
. Compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias [LRF, art. 17, § 4º].			

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
DATA:	LOCAL:

USO EXCLUSIVO DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONSUMO –SCFS/DES/SSEIN/SS
SOLICITAÇÃO APROVADA
DATA: ____/____/____
_____ (ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO SCFS/DES/SSEIN/SS)